



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

SEPN 508, Bloco A Ed. Confea - Engenheiro Francisco Saturnino de Brito Filho - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70740-541

Contato: - <http://www.confea.org.br>

Processo: 00.005222/2022-32

Assunto: Renovação do Contrato com BsbMed

Interessado: BSB MED - Segurança e Medicina do Trabalho Ltda

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 149/2021

Unidade Gestora: **Gerência de Cultura Organizacional e Desenvolvimento de Pessoas (GCD)**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 149/2021 CELEBRADO ENTRE O CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA (CONFEA) E A EMPRESA BSB MED SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO (BSB MED), CONFORME PROCESSOS Nº 00.005222/2022-32.

O **Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - Confea**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede no SEPN, Quadra 508, Bloco A, Edifício Confea - Engenheiro Francisco Saturnino de Brito Filho, Asa Norte, 70.740-541, Brasília - DF, inscrito no CNPJ (MF) sob o 33.665.647/0001-91, neste ato representado por seu Presidente, **Eng. Telecom. VINICIUS MARCHESE MARINELLI**, e pela Superintendente Administrativa e Financeira, Sra. **Paula Beatrice Gomes**, e, de outro lado, a empresa **BSB MED Segurança e Medicina do Trabalho Ltda**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 06.950.757/0001-22, estabelecida no SCS Qd. 08, Ed. Venâncio 2.000, B-50, sobreloja, salas 87/95, Brasília - DF, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. Celso Berilo Cidade Cavalcanti**, conforme com a representação legal que lhe é outorgada, tem entre si justo e avençado e celebram o presente instrumento, de acordo com o Edital do Pregão Eletrônico nº 015/2021 e com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, constantes do Processo nº 06478/2021 e 03909/2021, sujeitando-se **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, Decreto nº 10.024, de 2019, mediante as cláusulas que se seguem:

1. CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 149/2021 (SEI nº 0543826), pelo período de 12 (doze) meses**, cujo objeto é a prestação de serviços de medicina e segurança do trabalho para atender as necessidades do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - Confea, conforme especificações e condições constantes no respectivo Contrato e no Edital de Pregão Eletrônico nº 015/2021 e seus anexos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do **Contrato nº 149/2021 (SEI nº 0543826), pelo período de 12 (doze) meses**, a partir de **24 de dezembro de 2025**, consoante o que estabelece a Cláusula Sexta do Contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. A despesa na execução dos serviços de que trata o presente termo aditivo estarão a cargo do Centro de Custos nº 3.2.02 - ADM Atividades de Suporte Administrativo, na Conta Orçamentária nº 6.2.2.1.1.01.04.09.010 - Serviços de Medicina do Trabalho e Saúde Ocupacional.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização da autoridade competente do Confea, exarada no Processo nº 00.005222/2022-32, com fundamento nas justificativas apresentadas pela unidade solicitante (GCD) no doc. SEI nº 1408540 e na Cláusula Sexta do Contrato nº 149/2021 (SEI nº 0543826), no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste termo aditivo no Diário Oficial da União - D.O.U. para que se torne eficaz.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, depois de lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Visto Jurídico sobre os aspectos formais:
Natalie Sonza Diefenbach (OAB/DF 64.348)
Chefe do Setor de Advocacia Consultiva - mat. 9



Documento assinado eletronicamente por **Celso Berilo Cidade Cavalcanti, Usuário Externo**, em 19/12/2025, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Natalie Sonza Diefenbach, Chefe do Setor de Advocacia Consultiva**, em 19/12/2025, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paula Beatrice Gomes, Superintendente Administrativo e Financeiro Interino(a)**, em 19/12/2025, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Marchese Marinelli, Presidente**, em 19/12/2025, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://confea.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1433348** e o código CRC **A072A85C**.

Referência: Processo nº 00.005222/2022-32

SEI nº 1433348